

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 47/2022 - SGG/COCP - CEE-18461****ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 48/2022 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião Ordinária de nº 47/2022 e Extraordinária de nº 48/2022 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 26 dias do mês de agosto de 2022, às 10 horas e 30 minutos, presidida pelo Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Alan Francisco de Carvalho, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Iêda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Morais, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Noélia Rezende Queiroz e Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das atas 45 e 46 do dia 19 de agosto de 2022; 2. Relato do processo nº 202200063000848, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Virmondes Cruvinel, que institui a realização da Campanha de Incentivo ao Primeiro Voto nas redes de ensino pública e privada no âmbito do Estado de Goiás. - **Conselheiro Eduardo Vieira**; 3. Participação do Gerente de Educação Básica do SESI/DN, **Wisley João Pereira**, para falar sobre as perspectivas para oferta do 5º itinerário do Ensino Médio e 4. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma ser iniciada a sessão, e ao agradecer a presença de todos conselheiros e assessores técnicos, deu as boas vindas pedindo a proteção de Deus. O Presidente Flávio perguntou aos presentes se todos tiveram acesso às Atas de número 45 e 46/2022 e se tem alguma ponderação a ser feita. Não havendo nenhuma manifestação contrária, as Atas 45 e 46/2022 da reunião do dia 19 de agosto de 2022 foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra ao Conselheiro Alan Francisco que solicitou sua participação na Comissão que irá elaborar o Instrumento de Verificação para a Educação Básica. À oportunidade, o Conselheiro Willian Xavier e a Conselheira Ludmylla Morais, solicitaram suas participações na mesma Comissão. Não havendo óbices, os conselheiros Alan Francisco e Willian Xavier e a Conselheira Ludmylla Morais, são integrantes da Comissão do Instrumento de Verificação da Educação Básica. Houve intervenção do Conselheiro Eduardo Vieira que falou sobre a necessidade de se agilizar os trabalhos dessa comissão. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro deu as boas vindas ao Gerente de Educação Básica do SESI/DN, Wisley João Pereira que, ao agradecer o convite falou sobre a oferta do 5º itinerário do Ensino Médio e sua implementação, fazendo uma apresentação da organização curricular integrada. Em seguida o Presidente Flávio fez a leitura da pergunta Mychelly Simões da SEDI: "Gostaria que o palestrante explicasse novamente sobre a formalização da matrícula. Ela é feita apenas no SESI? Como é contabilizada a matrícula/meta no SENAI?" O Professor Wisley João explicou sobre as matrículas e o Presidente Flávio Roberto completou explicando sobre a autorização Conselho Estadual de Educação de

Goiás para essas instituições. Houve intervenção do Conselheiro Elcivan que comentou sobre a visita que o Conselho Estadual de Educação fez ao Sesi de Aparecida de Goiânia para conhecer o trabalho realizado naquela unidade, coordenado pelo Adair Prateado, antes mesmo da reforma do Ensino Médio e pediu um esclarecimento acerca de quando o aluno poderá escolher a área do 5º itinerário. O Conselheiro José Teodoro perguntou como foi o impacto da implementação dessas mudanças nas equipes de gestão e pedagógica e quais desafios enfrentados. Em seguida o Professor Wisley João falou das dificuldades e do bônus durante dois anos e parabenizou o Conselho Estadual por ter autorizado o projeto piloto que foi fundamental. A palavra foi passada ao Conselheiro Willian Xavier que parabenizou pela apresentação e falou que havia sido contemplado. Houve ainda intervenção do Conselheiro Marcos Elias Moreira que ao parabenizar pela apresentação e exaltar a vivência do Professor Wisley na área, pontuou que para se ter resultados é preciso fazer a diferença e que é sim possível se fazer um Ensino Médio diferente. O Conselheiro Eduardo Reed pediu a palavra para solicitar a disponibilização do material apresentado a todos os conselheiros para instrumento de consulta e estudo. Em seguida o Presidente Flávio Roberto mencionou o comentário no *chat* de elogios da assessora Anna Abreu da Sedi e passou a palavra ao Conselheiro Jorge de Jesus que ao parabenizar pelo trabalho, pontuou sobre o fato de o grande gargalo do Novo Ensino Médio ser a formação de professores. Wisley João falou de sua satisfação em estar com o Conselheiro Marcos Elias que tem participação importante em sua formação e comentou sobre onde procurar para as matrículas. O Professor falou ainda sobre as parcerias entre Sesi / Senai e a Secretaria de Estado da Educação e que as instituições parceiras precisam ser credenciadas/autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação. O Conselheiro Izekson José perguntou da possibilidade de ser feita uma visita a uma unidade e de se ter acesso ao material. O Gerente de Educação Básica do SESI/DN se colocou a disposição para receber os conselheiros e afirmou que irá disponibilizar o material para todos. O Presidente Flávio Roberto repassou a pergunta feita no *chat* pelo Conselheiro Elcivan Gonçalves sobre o Sesi ainda ser conveniado com a Seduc, por parte dos professores. O Professor Wisley João afirmou que sim e explicou como é esse convênio. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro registrou o início da sessão extraordinária e agradeceu a participação e disponibilidade do Gerente de Educação Básica do SESI/DN, Wisley João Pereira e de toda sua equipe e passou a palavra ao Professor Wisley que fez suas considerações finais agradecendo a oportunidade e falando da maturidade e modernidade do Conselho Estadual de Educação. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto passou a palavra ao Conselheiro Eduardo Vieira que relatou o Processo nº 202200063000848, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Virmondes Cruvinel, que institui a realização da Campanha de Incentivo ao Primeiro Voto nas redes de ensino pública e privada no âmbito do Estado de Goiás. Houve intervenção da Conselheira Sofia Bezerra que questionou se a proposta é somente para o ensino médio ou se para o ensino fundamental também. O Conselheiro Relator respondeu que o projeto de lei propõe a matéria, para a faixa etária entre 16 e 18 anos. A Conselheira Brandina Fátima sugeriu a troca do termo "sou" por "este Conselho" e o relator do parecer, explicou que trata o assunto na primeira pessoa por ser ele o relator e que o Conselho aprova o parecer. Após explicações e debate o parecer foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais pontos de pauta o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a participação de todos e ao fazer suas considerações finais encerrou a reunião agradecendo a Deus e desejando um bom final de semana. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

Flávio Roberto de Castro – Presidente

Jaime Ricardo Ferreira – Vice-presidente

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Mendes Reed
Eduardo Vieira Mesquita
Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Guaraci Silva Martins Gidrão
Iêda Leal de Souza
Izekson José da Silva
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Candido Carniello
Ludmylla da Silva Morais
Márcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Rosália Santana Silva
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 05/09/2022, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 05/09/2022, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 05/09/2022, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 05/09/2022, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 05/09/2022, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 05/09/2022, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 05/09/2022, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 08/09/2022, às 01:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 13/09/2022, às 23:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 14/09/2022, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 16/09/2022, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 16/09/2022, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 22/09/2022, às 07:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 23/09/2022, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033166642** e o código CRC **BCC59B0B**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000221

SEI 000033166642